

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 26.04.2025

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 28.04.2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o programa “Compondo em Maio” no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições previstas no artigo 39, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994,

RESOLVEM:

Art. 1º O programa “Compondo em Maio” tem por finalidade a intensificação da adoção de medidas visando à disseminação da autocomposição de conflitos, controvérsias e problemas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

§1º O programa “Compondo em Maio” está incluído no calendário oficial anual do MPMG e suas atividades ocorrerão no período de 1º a 31 de maio de cada ano.

§2º O programa tem como objetivos a conscientização, a disseminação e a utilização dos diferentes métodos autocompositivos de resolução, prevenção, gestão e transformação de conflitos, controvérsias e problemas, bem como o incentivo à realização de ações de educação e capacitação relacionadas aos meios adequados de resolução de conflitos.

§3º Os órgãos e unidades do MPMG selecionarão, com antecedência, os feitos extrajudiciais e judiciais passíveis de autocomposição e convidarão as partes e interessados para comparecerem perante os órgãos do Ministério Público, durante os dias úteis do mês de maio, para participarem de sessões e reuniões de autocomposição, com preferência às demais atividades, ressalvados os casos de prioridade legal e de urgência.

§4º Durante a execução do programa “Compondo em Maio”, poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, oficinas, encontros, eventos, seminários e mutirões, visando à implementação, à adoção e ao incentivo dos métodos autocompositivos de resolução, prevenção, gestão e transformação de conflitos.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP), o Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica (COMPOR) e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) coordenarão as estratégias para a realização das atividades integrantes do programa “Compondo em Maio”.

Art. 3º A participação efetiva dos membros do MPMG no programa “Compondo em Maio” será objeto de apreciação meritória pela CGMP, inclusive para fins de eventual registro de elogio na ficha funcional, conforme o caso.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o órgão de execução e/ou órgão de apoio encaminhará à CGMP formulário devidamente preenchido com os acordos judiciais e/ou extrajudiciais integralmente pactuados, exclusivamente, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do ano corrente.

§2º O formulário previsto no § 1º deste artigo será publicizado por meio dos canais oficiais de comunicação institucional e ficará disponível eletronicamente, para preenchimento, no período de 1º de maio até o dia 20 de junho de cada ano.

Art. 4º A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará o lançamento do programa “Compondo em Maio” até o dia 31 de março de cada ano e o divulgará mediante ampla publicidade para conhecimento da sociedade, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e instituições públicas e privadas.

Art. 5º O conjunto de ações realizadas no programa “Compondo em Maio” e os resultados obtidos serão publicados e divulgados pelo MPMG.

Parágrafo único. A divulgação e publicação previstas no caput deste artigo serão definidas pelos órgãos e unidade descritos no art. 2º desta Resolução Conjunta em parceria com a Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM).

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 11 de abril de 2023, e a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 2, de 3 de abril de 2024.

Belo Horizonte - MG, 25 de abril de 2025

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça
MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício